

L E I Nº 023 - de 13 de Outubro de 1.993.

Autoriza a elevação do percentual do Orçamento Anual do exercício financeiro de 1.993.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a elevação em 40% (quarenta por cento) o percentual do Orçamento Anual do Município de Ribeirão Grande, exercício financeiro de 1.993, constante da Lei Municipal nº 001, de 06 de Janeiro de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 13 de Outubro de 1.993.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG e registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira)
Chefe de Gabinete